



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

REQUERIMENTO PARLAMENTAR N.º 017/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE

Nos termos do artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário dessa Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder as seguintes indagações e/ou fornecer os seguintes documentos:

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 6.ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho – TST nos autos do RR-47800-15.2007.5.02.0255, na qual reconheceu que a função de COZINHEIRO faz jus ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE devido à exposição ao agente nocivo calor;

CONSIDERANDO que as servidoras investidas no cargo/emprego de MEREIDEIRA desempenham as mesmas atividades atinentes as funções de COZINHEIRA.

Responder:

1 – Existe a possibilidade de ser concedido ADICIONAL DE INSALUBRIDADE às servidoras públicas municipais investidas no cargo/função de MERENDEIRA?

Câmara Municipal de Gália/SP, em 05.05.2022.

Francisco Yoshida Junior
Vereador

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3160/2022
Data: 05/05/2022 - Horário: 15:28
Legislativo - R 17/2022

Ao

Sr. NILTON SHIGENORI MASSUDA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br